



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

*Prorroga pelo prazo de 06 (seis) meses, os termos da Portaria nº 008, de 31 de julho e 2023, que autorizou a realização das atividades laborais em regime de teletrabalho na forma integral ao servidor **JORGE HENRIQUE RIBEIRO GUERRA**, Contador, Matrícula 9-1.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Art. 30, inciso XIX, e, alínea "a", do inciso II, do Art. 44, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a competência privativa da Câmara Municipal disposta no Art. 28, inciso VIII, da Lei Orgânica de Estreito, e:

RESOLVE:

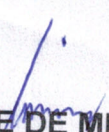
Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2024, os termos da Portaria nº 008, de 31 de julho e 2023, que autorizou a realização das atividades laborais em regime de teletrabalho na forma integral (fora das dependências físicas da Câmara Municipal), ao servidor **JORGE HENRIQUE RIBEIRO GUERRA**, Contador, Matrícula 9-1, pertencente ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Estreito.

Parágrafo único. Fica estabelecido que no período autorizado, o servidor permanecerá acessível aos demais servidores e aos vereadores da Câmara Municipal, estando à disposição destes para o que for solicitado dentro de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Estreito-MA, em 16 de fevereiro de 2024.


TAVANE DE MIRANDA FIRMO
Presidente